



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

LEI Nº 010/2026

24/03/2026

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM LARANJEIRAS DO SUL (ASSISCOP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e indenizar um imóvel urbano conforme descrição abaixo:

§1º. A área a ser desapropriada e indenizada é o imóvel urbano, localizado no **Distrito nº 01, Zona nº 05, Setor nº 03, Quadra nº 152, Lote nº 10-A**, do Quadro Urbano, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 1.455,00 m² (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, terreno sem benfeitorias, Matrícula – 19.554 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, CI/RG nº XXX.XX-2-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, XXX3, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL em R\$ 1.103.374,67 (um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que apresenta um valor médio de R\$ 758,45/m² (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado), tendo o mesmo as seguintes características:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimuth magnético de 127°13'52", com a seguinte UTM 358470.3442 e 7190285.9936, medindo 62,80 metros, confrontando com Lote pertencente à Estado do Paraná, Matriculado sob o nº 31.467, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimuth magnético de 217°37'40", com a seguinte UTM 358521.1097 e 7190248.9784, medindo 23,20 metros, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimuth magnético de 306°05'39", com a seguinte UTM 358506.9733 e 7190230.5827, medindo 62,65 metros, confrontando com Lote nº10-B, Oriundo da Matrícula sob nº19.554, na propriedade de Ilton Franzoni, até à estaca denominada E=03, deste segue, com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

azimute magnético de 37°37'40", com a seguinte UTM 358456.3390 e 7190267.4979, medindo 23,20 metros, confrontando com Ilton Franzoni, Matriculado sob nº 39.121, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 2º. O imóvel enquadrado nesta Lei receberá construção do **AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES** que atenderá os municípios consorciados à ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o imóvel pelo valor médio apontado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, no Laudo de Avaliação apenso no presente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4849 – de 27/03/2026